

LEI Nº 2.529, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 463, da quadra 05 do Cemitério de Mesquita "

**Autor:** Vereador ROGÉRIO MARTINS LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM SACTONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 436, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de JERRI GOMES DALIER, falecido em 26 de maio de 1991.

Art. 2º - A família de JERRI GOMES DALIER, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.529.

PROJETO N.º 111 / 93.

Rogério Martins Lisboa.

Publicado 22 / 09 / 93.

Jornal Hora 7h.